Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Segunda-feira, 19 de outubro de 2026

Ano XIV | Edição nº 2375

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

SUMÁRIO

Comunicação Administrativa 2
Licitação, Compras e Almoxarifado 7
Contratos Administrativos 7
Finanças e Contabilidade 8
Atos do Legislativo 10

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº 5.062
DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a atualização monetária dos tributos municipais e débitos para com a Fazenda Pública Municipal, de qualquer natureza, inclusive fiscal; fixa o valor da Unidade de Valor Municipal - UVAM - para o exercício de 2027, e dá outras providências.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições legais previstas no art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, combinadas com as disposições constantes da Lei Complementar Municipal nº 654, de 02 de dezembro de 2009, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 46347/2026,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2027 a base de cálculo dos tributos municipais e os débitos para com a fazenda municipal de qualquer natureza, inclusive fiscal, ficam atualizados em 4,58% (quatro inteiros e cinquenta e oito por cento), pela variação percentual acumulada no período de 1º de outubro de 2025 a 30 setembro de 2026 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Parágrafo único. O percentual de atualização anual mencionado no "caput" deste artigo servirá de base para o ajuste da Unidade de Valor Municipal - UVAM, previsto para o exercício de 2027.

Art. 2º O valor da Unidade de Valor Municipal - UVAM, estabelecida pela Lei Complementar Municipal nº 354, de 22 de novembro de 2002, foi atualizado monetariamente para o exercício de 2027 em 4,58% (quatro inteiros e cinquenta e oito por cento), e fixado em R$ 5,1570 (cinco inteiros, mil, quinhentos e setenta décimos de milésimos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 16 de outubro de 2026.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 5.063
DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre as normas e procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2026, no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 44581/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas, os procedimentos e prazos a serem observados para o encerramento do exercício financeiro de 2026.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Finanças coordenar, orientar e supervisionar todos os procedimentos relativos ao encerramento do exercício, assegurando a observância das normas contábeis, financeiras e orçamentárias vigentes.

Art. 3º Os órgãos da Administração Municipal deverão observar os seguintes prazos e procedimentos:

I - Empenhos: até 14 de dezembro de 2026, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças todos os processos devidamente instruídos para emissão dos respectivos empenhos;

II – Liquidação da despesa: até 16 de dezembro de 2026, deverão ser liquidadas todas as despesas com documentação fiscal completa, conferida e atestada, cujos pagamentos serão realizados no exercício de 2026. Para tanto, os documentos fiscais deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças até o dia 11 de dezembro de 2026;

III – Restos a pagar: até 16 de dezembro de 2026, deverão ser liquidados os restos a pagar com documentação fiscal completa, conferida e atestada, cujos pagamentos serão realizados no exercício de 2027;

IV – Pagamentos: até 23 de dezembro de 2026, deverão ser efetuados todos os pagamentos referentes às despesas devidamente liquidadas;

§ 1º As despesas realizadas e processadas após 16 de dezembro de 2026, e que não forem pagas até 23 de dezembro de 2026, terão seus respectivos empenhos inscritos em restos a pagar, e pagos no exercício de 2027, observadas a ordem cronológica de pagamentos, as disposições contratuais e a disponibilidade financeira do Município.

§ 2º A partir de 23 de dezembro de 2026, não serão mais emitidas ordens de pagamento, exceto nos casos de obrigações trabalhistas, determinação judicial, ou outras circunstâncias de caráter emergencial, mediante deliberação e despacho fundamentado pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º Em observância ao disposto no Decreto nº 4.788 de 29 de agosto de 2025, os pagamentos a fornecedores que seriam programados para os dias 20 a 30 de dezembro serão efetuados no dia 21 de dezembro de 2026, o pagamento da segunda parcela do 13º (décimo terceiro) salário será realizado no dia 11 de dezembro de 2026, e o salário dos servidores será pago no dia 23 de dezembro de 2026.

Art. 4º As prestações de contas de adiantamentos deverão ser apresentadas até 23 de dezembro de 2026, excetuando-se os adiantamentos concedidos à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Os empenhos não processados serão mantidos, mediante justificativa da unidade gestora, e tão somente se representarem despesas efetivamente incorridas dentro do próprio exercício financeiro de 2026, quando estiver pendente o cumprimento de alguma formalidade exigida em lei.

Parágrafo único. Os Restos a Pagar não processados deverão ser liquidados até 10 de fevereiro de 2027, data em que todos os Restos a Pagar não processados serão cancelados.

Art. 6º Os Restos a Pagar não processados de exercícios anteriores a 2026 deverão ser cancelados até o dia 15 de dezembro de 2026.

Art. 7º As unidades gestoras deverão garantir que nenhuma despesa seja realizada sem a devida dotação orçamentária e prévio empenho, de acordo com as normas gerais de direito financeiro, conforme determina a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º O descumprimento dos prazos e determinações estabelecidos neste Decreto implicará responsabilidade do gestor da unidade, nos termos da legislação vigente e das normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Finanças, observada a legislação aplicável.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 16 de outubro de 2026.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

.....

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

CEMITÉRIO DA SAUDADE

A Secretaria Municipal de Serviços – SMS, com fundamento no **parágrafo 2º, art. 17, da Lei Complementar nº 104, de 21 de julho de 1995** (Redação dada pela Lei Complementar nº 353/2002), **comunica**, a quem possa interessar, que após a data de vencimento do sepultamento, deverão ser removidos os restos mortais das pessoas sepultadas na área pública, período entre **01 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO de 202**3, conforme relação abaixo:

OUTUBRO 2023

– ADÃO PINTO DE OLIVEIRA
– ANA PAULA NENOSSI
– ANTONIO PAULA DA CRUZ
– BENEDITO APARECIDO GONÇALVES DE CAMARGO
– BRUNO MOREIRA DA SILVA
– CARLOS CESAR DO NASCIMENTO
– CATARINA BAUBINAS COUTINHO
– DAVID MORFORD
– DEMERVAL ALVES DE OLIVEIRA
– ELIAS AUGUSTO ALVES
– FLORACI DIAS MOREIRA ROCHA
– FRANCISCO JOAQUIM TEIXEIRA
– JOÃO BATISTA DIAS
– JOÃO DO CARMO SOUZA
– JOÃO LOURENÇO DE MORAES
– JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA
– JOSÉ CARLOS DA CRUZ SENNE
– JOSÉ CARMO CORREA
– JOSÉ FIGUEIREDO
– JOSÉ MANOEL DA SILVA
– LEONICE APARECIDA DE MORAES
– MANOEL HENRIQUE DA SILVA BERTO
– MARIA APARECIDA BIANCO DE LIMA
– MARIA APARECIDA DE MORAIS OLIVEIRA
– MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DORTA
– MARIA APARECIDA DE PAULA
– MARIA DO CARMO PEREIRA GARCIA
– MAURO DA SILVA PINTO
– OSWALDO DANTAS
– OTACILIA MACHADO DE ALMEIDA COSTA
– PEDRO DE GODOY
– SAMUEL VILELA FARIA
– SANDRO RODRIGUES DANTES
– SEBASTIÃO PONTES
– SIMARA MARIA MARTINS PEREIRA
– TIAGO DE OLIVEIRA PEREIRA
– VALERIA BARBOSA DA CUNHA
– VANILDA APARECIDA MARIANO
– WAGNER OSWALDO ESTEVES

Rua Coronel Afonso Ferreira - s/n – Vila Municipal – CEP. 12.910 - 030 – Bragança Paulista - SP
Fone / Fax: (11) 4034 - 3800 – email: admcemiteriodasaudade@gmail.com

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

NOVEMBRO 2023

– AMILTON DA SILVA
– ANÉSIA CUSTODIO DA SILVA
– ANTONIA ALVES DE LIMA
– ANTONIO FRACISCO DE OLIVEIRA
– CARLOS HENRIQUE DE PUGAS
– COSME ISIDORO DA SILVA
– DEOLINDO LUCIANO DA CRUZ
– FAUSTO SALOMÃO DE MORAES
– FRANCISCA BEZERRA DE AMORIM
– FRANCISCO DE ASSIS VASCONCELOS
– HELOISA DE SOUZA FARIA
– INEZ APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA
– IVAN SILVA MACHADO
– JAIME SILVA LEME
– JANUARIO SILVA CONCEIÇÃO
– JOSÉ DE OLIVEIRA
– JOSÉ EZEQUIEL MOREIRA
– JOSÉ FERNANDES VIANA
– JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
– JUVENAL FRANCISCO DE SOUZA
– LOURDES BAPTISTA DE OLIVEIRA MARTINS
– LUIZ APARECIDO DA SILVA
– MORANDIR ROCHA DA SILVA
– OSCAR RODRIGUES DE CAMARGO
– PAULO SERGIO BRAZ
– RITA DE CASSIA CONCEIÇÃO
– ROBERT BRAMORSKY
– ROBERTO MOREIRA BUENO
– ROGÉRIO DOS SANTOS
– RUBEM JOSÉ DE MIRANDA
– RUBENS DE FARIA
– SANDRA MIYAMOTO DE ARAUJO ALVES
– SEBASTIÃO FERNANDES MATOS
– TERESA FRANCO
– VICENTE FURTADO DA SILVA
– WANDA PAULA DA SILVA FARIA

DEZEMBRO 2023

– ALIETE CARVALHO DE ALMEIDA
– ALINE CAMILA TOLEDO DE ARAUJO
– APARECIDA SOPCIARELI
– BENEDICTO BUENO
– BENEDITO PARRA
– CARLOS ROBERTO DE SOUZA
– CEZARIO JOSÉ MUNIZ
– DALMA LEITE DE SIQUEIRA
– DJALMA GONÇALVES DA SILVA
– DOLORES DE SOUZA BUENO
– EDVIRGES APARECIDA DE CARVALHO
– ELIANE ALVES SAMPAIO
– ELOYSA SALLES DE SOUZA
– EUNICE DE ALMEIDA SILVA
– FABRICIA BERNARDO GALINDO
– FELIPE INACIO ANDRADE DE ALMEIDA
– GUTEMBERG DA SILVA

Rua Coronel Afonso Ferreira - s/n – Vila Municipal – CEP. 12.910 - 030 – Bragança Paulista - SP
Fone / Fax: (11) 4034 - 3800 – email: admcemiteriodasaudade@gmail.com

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

- FELIPE INACIO ANDRADE DE ALMEIDA
- GUTEMBERG DA SILVA
- HIROSHI MATSUBARA
- IDE GONÇALVES DA SILVA
- IMACULADA MARIA DOS SANTOS
- JOÃO DO CARMO ROSA DE CAMARGO
- JOÃO PROCÓPIO DE BARROS
- JULIO ALVES
- JUNIOR ROBERTO ARAUJO
- JOSÉ FABIO PEREIRA
- JOSÉ RUIZ FALHA
- LUIZ DE LIMA
- MARIA DE FATIMA ROBERTO
- MARIA DE LOURDES GOMES CARDOSO
- MARIANA APARECIDA VAZ DE FARIAS
- MARIANA PICASSO CHAMORRO
- NIVALDO APARECIDO DE LIMA
- ORLANDO BUENO DE SOUZA
- OSSILDO QUERUBIM SOARES
- PAULO RICARDO DE CASTRO
- PEDRO PINTO DE OLIVEIRA
- REGINA COUTO DA SILVA
- REINALDO PEREIRA DUTRA
- ROBERTO CLAUDIO DE SOUZA
- RODRIGO PEREIRA BUENO
- SEVERINO BELARMINO DA SILVA
- SUELY INES DE OLIVEIRA
- VICENTE PAULO DE SOUZA
- WILLIAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Comunica ainda que, se não for realizada a remoção no período determinado, após esse prazo, a mesma será feita pela administração do Cemitério da Saudade, conforme dispõe a LC 104, de 21/07/1995, ART 17 § 2º e LC 353, de 16/10/2022, ART 90 e 91, para o ossuário coletivo.

Bragança Paulista, 19 de outubro de 2026

AC

Antonio Celso Dias Filho
Assessor de Gabinete
Secretaria Municipal de Serviços

Rua Coronel Afonso Ferreira - s/n – Vila Municipal – CEP. 12.910 - 030 – Bragança Paulista - SP
Fone / Fax: (11) 4034 - 3800 – email: admcemiteriodasaudade@gmail.com

LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 41.873/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº087/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA PARA O NATAL DE 2026, COMPREENDENDO CORDÕES LUMINOSOS LED COM ESTROBO, MANGUEIRAS LUMINOSAS LED, CASCATAS LUMINOSAS LED E PROJETORES LASER RGB DE ALTA POTÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, combinado com o artigo 8°, inciso I e artigo 81, inciso IV do Decreto Municipal nº 4.367 de 10 de janeiro de 2024 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto Municipal nº 4.640 de 1° de janeiro de 2025, **RATIFICO** todos os atos praticados pelo Pregoeiro, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO PARCIALMENTE** o pregão em tela ao licitante abaixo relacionado.

CMM SERVICOS E ENGENHARIA LTDA
lote 2
ITEM 09 - VALOR UNITÁRIO: R$ 45.999,00
lote 3
ITEM 10 - VALOR UNITÁRIO: R$ 45.999,00
Bragança Paulista, 19 de outubro de 2026.
Leonardo Giovane Moreira Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

.....

NOTIFICAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO Ficam NOTIFICADOS os participantes da Dispensa Eletrônica nº 090/2026, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO E OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE EXPERIÊNCIA IMERSIVA EM REALIDADE VIRTUAL(VR), COMPREENDENDO A PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS EM VÍDEO 360° ESTEREOSCÓPICO, DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, OPERAÇÃO ASSISTIDA, MONITORIA E DESMONTAGEM, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE BRAGANÇA PAULISTA, CONFORME PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO**, de que, após a conclusão da análise dos documentos de habilitação e proposta, cujo parecer técnico encontra-se disponibilizado na plataforma do Portal de Compras Públicas, a sessão pública será retomada no dia 20/10/2026, às 11:00, para o regular prosseguimento do certame e adoção das providências cabíveis.

Bragança Paulista, 19 de outubro de 2026
MARINA DA ROSA VIEIRA
Agente de contratação/pregoeira

.....

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Extrato de Ata

P.A. nº 26.848/2026– PE nº 075/2026 – Ata nº 165/2026 – Órgão Gerenciador: Município de Bragança Paulista. Detentora: LF COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ROÇADEIRAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA.

Valor total da ata: R$ 54.857,40
Data da assinatura: 19/10/2026

.....

Extrato de Aditamento 002/2026

P.A. nº 25.708/2024 – PI Nº 065/2024 – Contrato n° 247/2024 – Locatário: Município de Bragança Paulista. Locador: ROMANI LUIZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre **30.09.2026** e **29.09.2027**, conforme documentos juntados nos autos, podendo ser prorrogado, desde que respeitada a vigência máxima estabelecida pela legislação que rege.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

O presente aditivo tem por objeto o reajuste contratual, conforme informações abaixo:

Valor atual do contrato: R$ 126.666,00 (referente a 12 meses)
Percentual acrescido: 4,4430%, correspondente a R$ 5.627,76/ano.
Consolidando o valor mensal do contrato de R$ 11.024,48.
Desta forma o novo valor do contrato passa a ser **R$ 132.293,76**, conforme documentos juntados nos autos.
Data da assinatura: 29/09/2026

.....

FINANÇAS E CONTABILIDADE

PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO DE ISSQN ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL

DIFI/AFTM – PA Nº 33757/2026 – 07/10/2026

VALOR ISSQN CONSTRUÇÃO CIVIL R$ 6.402,63

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, através da Auditoria-Fiscal de Tributos Mobiliários, na forma do Art. 94, § 2º da Lei 1999/1984, vem pelo presente NOTIFICAR o contribuinte **RAFAEL DE MORAES SOUZA**, **CPF nº 347.XXX.XX8-80**, do lançamento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), guia nº 2418653, tendo como fato gerador os serviços prestados na construção do imóvel registrado sob o nº 449517, localizado na ALAMEDA DOS CASTELOS, 80 QUADRA 20 LOTE 6, VILLA REAL DE BRAGANÇA, CEP 12903-454, sendo efetuado o lançamento do crédito tributário nos termos dos artigos nº 28 e 29 da Lei nº 1999/1984, artigo nº 148 da Lei nº 5172/1966, do Decreto nº 4358/2023, da Lei 1999/1984, e dos autos do processo administrativo PA nº 29644/2026.

A guia do ISSQN nº 2448027, para o recolhimento do tributo deverá ser retirado junto a Central de Atendimento AGILIZA, à Av. Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro, CEP 12914-900, no horário das 8:30h às 17h, de segunda a sexta feira e recolhido aos cofres da Prefeitura.

Fica ciente o contribuinte de que não concordando com o lançamento poderá apresentar impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste, nos termos do Art. 136 da Lei 1999/1984, alegando toda a matéria que entender útil e juntado documentos comprobatórios das razões apresentadas.

Transitado em julgado e vencido o prazo para o pagamento, o débito será inscrito em dívida ativa do município.

JOSÉ ANTÔNIO NOGUEIRA DA SILVA – RE 12325

Auditor-Fiscal de Tributos Mobiliários

Bragança Paulista, 09 de outubro de 2026.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO DE ISSQN ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL

DIFI/AFTM – PA Nº 34848/2026 – 07/10/2026

VALOR ISSQN CONSTRUÇÃO CIVIL R$ 7.249,75

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, através da Auditoria-Fiscal de Tributos Mobiliários, na forma do Art. 94, § 2º da Lei 1999/1984, vem pelo presente NOTIFICAR o contribuinte **EPN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, **CNPJ/CPF nº 37.XXX.XX7/0001-13**, do lançamento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), guia nº 2418653, tendo como fato gerador os serviços prestados na construção do imóvel registrado sob o nº 449517, localizado na ALAMEDA DOS JATOBAS, 286, QUADRA I LOTE 28, RESIDENCIAL PORTAL DA SERRA, CEP 12929-579, sendo efetuado o lançamento do crédito tributário nos termos dos artigos nº 28 e 29 da Lei nº 1999/1984, artigo nº 148 da Lei nº 5172/1966, do Decreto nº 4358/2023, da Lei 1999/1984, e dos autos do processo administrativo PA nº 34848/2026.

A guia do ISSQN nº 2448029, para o recolhimento do tributo deverá ser retirado junto a Central de Atendimento AGILIZA, à Av. Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro, CEP 12914-900, no horário das 8:30h às 17h, de segunda a sexta feira e recolhido aos cofres da Prefeitura.

Fica ciente o contribuinte de que não concordando com o lançamento poderá apresentar impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste, nos termos do Art. 136 da Lei 1999/1984, alegando toda a matéria que entender útil e juntado documentos comprobatórios das razões apresentadas.

Transitado em julgado e vencido o prazo para o pagamento, o débito será inscrito em dívida ativa do município.

JOSÉ ANTÔNIO NOGUEIRA DA SILVA – RE 12325

Auditor-Fiscal de Tributos Mobiliários

Bragança Paulista, 17 de outubro de 2026.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Bragança Paulista, conforme Lei Municipal 4.464, de 16 de abril de 2015 e Decreto Municipal 2.912, de 14 de março de 2019

ATOS DO LEGISLATIVO

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**.

CONTRATADA: Empresa **HERALOGIC SOLUTIONS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.217.626/0001-95, com sede à Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 784, Butantã, São Paulo – Capital, CEP 05.582-000.

OBJETO: Prorrogação do Contrato Administrativo nº 17/2024, referente à prestação de serviços de suporte e consultoria em servidores Linux e banco de dados Oracle, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Aviso de Dispensa Eletrônica.

VALOR: O preço total ajustado para a execução do presente termo é de R$ 10.082,12 (dez mil e oitenta e dois reais e doze centavos), resultante da incidência dos índices de correção monetária (IPCA) aplicáveis na espécie, conforme cálculo de fls. 18 e anuência da CONTRATADA de fls. 19; pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R$ 840,17 (oitocentos e quarenta reais e dezessete centavos), sendo a primeira no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal pela Contratante, desde que certificado, pelo setor requisitante, a efetiva execução dos serviços contratados.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do término da vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 17/2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Órgão 01 – Unidade Orçamentária 02 – Classificação: 01.031.0054.2230-3.3.90.40 – Serv de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2026.

SEBASTIÃO GARCIA AMARAL
Presidente da Câmara
Luciene Aparecida Bozeda Dias de Souza
Especialista em Gestão Administrativa em exercício
(Diretora do Depto. Administrativo)
Romeu Pinori Taffuri Júnior
Especialista em Gestão Legislativa
(Diretor do Depto. Jurídico - OAB/SP 170.497)

.....



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

braganca.sp.gov.br

Avenida Antônio Pires Pimentel 2015 -Centro (11) 4034-7100